

ÍNDICE

PÁG.

PARTE I — ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO:

| | |
|---|-----------|
| 1 — INTRODUÇÃO. | 6 |
| 2 — ÂMBITO DE APLICAÇÃO. | 7 |
| 3 — OBJETIVOS GERAIS. | 8 |
| 4 — ENQUADRAMENTO LEGAL. | 9 |
| 5 — ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO. | 10 |
| 6 — ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO. | 14 |
| 7 — ATIVAÇÃO DO PLANO: | 17 |
| 7.1 — COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO. | 17 |
| 7.2 — CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO. | 18 |
| 8 — PROGRAMA DE EXERCÍCIOS. | 19 |

PARTE II — ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA:

| | |
|--|-----------|
| 1 — CONCEITO DE ATUAÇÃO: | 23 |
| 1.1 — COMISSÕES DE PROTEÇÃO CIVIL. | 25 |
| 2 — EXECUÇÃO DO PLANO: | 28 |
| 2.1 — FASE DE EMERGÊNCIA. | 29 |
| 2.2 — FASE DE REABILITAÇÃO. | 33 |
| 3 — ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES: | 35 |
| 3.1 — MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL: | 35 |
| 3.1.1 — FASE DE EMERGÊNCIA. | 35 |
| 3.1.2 — FASE DE REABILITAÇÃO. | 38 |
| 3.2 — MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO: | 39 |
| 3.2.1 — FASE DE EMERGÊNCIA. | 40 |
| 3.2.2 — FASE DE REABILITAÇÃO. | 44 |

PARTE III — ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

| | |
|---|-----------|
| 1 — ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS. | 50 |
| 2 — LOGÍSTICA. | 52 |
| 3 — COMUNICAÇÕES. | 64 |
| 4 — GESTÃO DA INFORMAÇÃO. | 70 |
| 5 — PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO. | 74 |
| 6 — MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA. | 80 |



| | |
|--|-----------|
| 7 — SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS. | 82 |
| 8 — SOCORRO E SALVAMENTO. | 83 |
| 9 — SERVIÇOS MORTUÁRIOS. | 86 |
| 10 — PROTOCOLOS. | 88 |

PARTE IV — INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

SECÇÃO I:

| | |
|--|------------|
| 1 — ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL: | 90 |
| 1.1 — ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL. | 90 |
| 1.2 — ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES. | 96 |
| 2 — MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL: | 97 |
| 2.1 — COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL. | 97 |
| 2.2 — CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE. | 99 |
| 2.3 — SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO | 101 |

SECÇÃO II:

| | |
|--|------------|
| 1 — CARACTERIZAÇÃO GERAL. | 106 |
| 2 — CARACTERIZAÇÃO FÍSICA. | 107 |
| 3 — CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA. | 118 |
| 4 — CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA -ESTRUTURAS. | 122 |
| 5 — CARACTERIZAÇÃO DO RISCO: | 126 |
| 5.1 — ANÁLISE DE RISCO. | 126 |
| 5.2 — ANÁLISE DA VULNERABILIDADE. | 152 |
| 5.3 — ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS. | 154 |
| 6 — CENÁRIOS. | 157 |
| 7 — CARTOGRAFIA. | 161 |

SECÇÃO III:

| | |
|--|------------|
| 1 — INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS. | 163 |
| 2 — LISTA DE CONTACTOS. | 166 |
| 3 — MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES. | 168 |
| 4 — MODELOS DE COMUNICADOS. | 172 |
| 5 — LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO. | 173 |



| | |
|---|------------|
| 6 — LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO. | 174 |
| 7 — LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO. | 175 |
| 8 — LEGISLAÇÃO. | 176 |
| 9 — BIBLIOGRAFIA. | 178 |
| 10 — GLOSSÁRIO. | 180 |
| 10.1 — LISTA DE ACRÓNIMOS. | 185 |

ÍNDICE DE QUADROS:

| | |
|---|------------|
| QUADRO1: DATAS DE ATUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTEÚDOS ATUALIZADOS DO PLANO | 13 |
| QUADRO2: CALENDARIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS A EFETUAR DO SMPC) | 20 |
| QUADRO3- ESTRUTURA INICIAL DE RESPOSTA | 24 |
| QUADRO4- ENTIDADES ENVOLVIDAS NA FASE DE EMERGÊNCIA | 30 |
| QUADRO5: ENTIDADES A NOTIFICAR NA FASE DE EMERGÊNCIA | 31 |
| QUADRO6- ENTIDADES ENVOLVIDAS NA FASE DE REABILITAÇÃO | 33 |
| QUADRO 7: BASES DE RÁDIO | |
| QUADRO8: MARCHA GERAL DE OPERAÇÕES | 85 |
| QUADRO9: COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL | 98 |
| QUADRO10: NÍVEIS DE ALERTA | 103 |
| QUADRO 11– ÁREAS DAS FREGUESIAS | 106 |
| QUADRO12: COORDENADAS GEOGRÁFICAS DAS ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICAS | 108 |
| QUADRO13: POPULAÇÃO RESIDENTE POR FREGUESIA | 118 |
| QUADRO 14: ALOJAMENTO NO CONCELHO DE ALANDROAL | 121 |
| QUADRO 15: PATRIMÓNIO RELIGIOSO EXISTENTE NO CONCELHO | 122 |
| QUADRO 16: INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO | 123 |
| QUADRO 17: INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO (CONT.) | 123 |
| QUADRO 18: INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO (CONT.) | 124 |
| QUADRO19: INFRAESTRUTURAS URBANAS EXISTENTES NO CONCELHO – CAPTAÇÕES DE ÁGUA | 125 |
| QUADRO 20: INFRAESTRUTURAS URBANAS EXISTENTES NO CONCELHO – ETA | 125 |
| QUADRO 21: INFRAESTRUTURAS URBANAS EXISTENTES NO CONCELHO – REDES DE ABASTECIMENTO | 126 |
| QUADRO 22: GRAU DE PROBABILIDADE | 127 |
| QUADRO 23: GRAU DE GRAVIDADE | 128 |



| | |
|--|------------|
| QUADRO 24: MATRIZ DE RISCO PARA O CONCELHO DE ALANDROAL | 128 |
| QUADRO 25: MATRIZ DE RISCO – GRAU DE RISCO | 129 |
| QUADRO 26: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA BARRAGEM DO LUCEFECIT | 139 |
| QUADRO 27: CENÁRIOS COM MAIOR PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | 160 |
| QUADRO 28: MEIOS E RECURSOS | 164 |
| QUADRO 29: MEIOS E RECURSOS (CONT.) | 165 |
| QUADRO 30: LISTA DE CONTACTOS | 166 |
| ÍNDICE DE FIGURAS: | |
| FIGURA 1: ENQUADRAMENTO DO PMEPC COM OUTROS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | 16 |
| FIGURA 2: ÁREAS DE INTERVENÇÃO | 49 |
| FIGURA 3: APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO | 54 |
| FIGURA 4: PROCEDIMENTOS DE COORDENAÇÃO | 56 |
| FIGURA 5: APOIO LOGÍSTICO À POPULAÇÃO | 59 |
| FIGURA 6: PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORD. (APOIO SOCIAL) | 60 |
| FIGURA 7: PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORD. (APOIO PSICOLÓGICO) | 61 |
| FIGURA 8: DIAGRAMA DAS COMUNICAÇÕES | 64 |
| FIGURA 9: REDE ESTRATÉGICA DE PROTEÇÃO CIVIL | 67 |
| FIGURA 10: ORGANOGRAMA DE COMUNICAÇÕES/ REDES | 68 |
| FIGURA 11: PLANO MUNICIPAL DE TELECOMUNICAÇÕES | 69 |
| FIGURA 12: ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO | 71 |
| FIGURA 13: PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO | 75 |
| FIGURA 14: MANUTENÇÃO DE ORDEM PÚBLICA. | 81 |
| FIGURA 15: ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO | 84 |
| FIGURA 16: PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORD. (SERV. MORTUÁRIOS) | 87 |
| FIGURA 17: ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL | 92 |
| FIGURA 18: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ALERTA | 100 |
| FIGURA 19: ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ALERTA | 103 |
| FIGURA 20: SISMICIDADE E PRINCIPAIS FALHAS ATIVAS | 115 |
| FIGURA 21: MAPA NEOTECTÓNICO DE PORTUGAL CONTINENTAL, ADAPTADO DE CABRAL E RIBEIRO (1988) | 116 |
| FIGURA 22: CARTA DE ISOSSISTAS | 117 |
| FIGURA 23: COMPONENTES DO MODELO DE RISCO | 130 |
| FIGURA 24: CARTA DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS | 134 |



| | |
|---|------------|
| FIGURA 25: BACIA HIDROGRÁFICA DO GUADIANA ----- | 137 |
| FIGURA 26: PERFIS DA BACIA DE INUNDAÇÃO DA BARRAGEM DO LUCEFECIT ----- | 141 |
| FIGURA 27: CLASSES HIPSOMÉTRICAS DO CONCELHO DE ALANDROAL ----- | 145 |

ÍNDICE DE GRÁFICOS:

| | |
|---|------------|
| GRÁFICO 1: TEMPERATURA MÉDIA MENSAL ----- | 109 |
| GRÁFICO 2: HUMIDADE RELATIVA MÉDIA MENSAL ----- | 110 |
| GRÁFICO 3: VELOCIDADE DO VENTO ----- | 111 |
| GRÁFICO 4: PRECIPITAÇÃO MÉDIA MENSAL ----- | 112 |
| GRÁFICO 5: EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO ----- | 119 |
| GRÁFICO 6: ESTRUTURA ETÁRIA POR FREGUESIA ----- | 120 |
| GRÁFICO 7 – SINISTRALIDADE NO CONCELHO DE ALANDROAL ----- | 150 |
| GRÁFICO 8 – SINISTRALIDADE NA ESTRADA R373 ----- | 151 |
| GRÁFICO 9 – SINISTRALIDADE NA ESTRADA R255 ----- | 151 |
| GRÁFICO 10 – SINISTRALIDADE NA ESTRADA (OUTRAS VIAS) ----- | 152 |



PARTE I

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO:



1 - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), é um instrumento à disposição dos serviços municipais, bem como dos agentes e demais entidades e organizações que concorrem para as atividades de Proteção Civil, foi concebido para enfrentar a generalidade das situações de emergência e organizar a intervenção das entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da Segurança, em situações de emergência que se possam gerar ou ter influência na área do município.

Os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal, dos agentes de Proteção Civil e de outras entidades e organizações de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao desempenho operacional.

Deste modo, pretende-se que cada um dos intervenientes, tenha presente as funções que lhe competem, assim como as expectativas que devem ter relativamente à atuação dos restantes intervenientes.

Trata-se assim de um Plano Geral de Emergência.

Consideram-se neste Plano meios e recursos, humanos e materiais do Município, dos B.V. e das Forças de Segurança que, numa primeira fase, bem rentabilizados, serão na maior parte dos casos suficientes para ocorrer a uma situação já de elevada amplitude.

Trata-se portanto de um plano coerente pois, em caso de situação declarada, estes meios, de imediato, entrarão no terreno, dando-nos a garantia de uma resposta rápida na prestação do socorro.

Define-se, ainda, no decorrer do plano, a função de outras entidades de carácter público, e tipos de ação a desenvolver.

São considerados meios de reserva estratégicos os equipamentos específicos, nomeadamente maquinaria pesada, para complemento dos meios do Município. Assim como todos aqueles que, pertencendo a pessoas ou



entidades privadas, poderão ser chamados para intervenção em caso de grande catástrofe.

O Diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, competindo-lhe desencadear, em caso de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação mais adequadas a cada caso. No impedimento do Presidente da Câmara Municipal, o seu substituto é o “Vereador Substituto Legal”, ou quem este tiver designado para este efeito.

O PMEPC do Concelho de Alandroal entra em vigor no dia seguinte ao da publicação em Diário da República da declaração de aprovação e será atualizado sempre que se considere necessário. No entanto a revisão deste deverá ser realizada no mínimo uma vez em cada dois anos.

2 – ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) é um conjunto organizado de documentos, que com base na situação concreta do concelho e dos riscos naturais ou tecnológicos a que está sujeito ou que possam ocorrer no concelho, define e clarifica missões e fortalece a estrutura global da Autarquia no desempenho das atividades de Proteção Civil.

No concelho de Alandroal pode dizer-se que os principais riscos identificados são os incêndios Florestais, a seca, as ondas de calor e os acidentes de tráfego.

Este Plano é aplicável em toda a abrangência da zona do Concelho de Alandroal podendo em algumas situações específicas ter uma interação válida, a título extraordinário, com os Planos Municipais de Emergência dos Concelhos vizinhos.



Este documento é formal no qual, a Autoridade Municipal de Proteção Civil, define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil. Para que a aplicação do Plano Municipal de Emergência seja eficaz e operacional, deve ser simples, flexível, preciso, e dinâmico.

3 – OBJETIVOS GERAIS

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) para o concelho de Alandroal, foi criado para o desencadeamento das operações de Proteção Civil, para organizar a intervenção de entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área de segurança, em situações de emergência que possam originar ou ter influência na área do município. Tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vida e o restabelecimento da normalidade.

Os objetivos principais a que se destina este plano de emergência são os seguintes:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;



- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves e catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Por outro lado tem a finalidade de servir de instrumento base a exercícios, treinos dos órgãos e forças intervenientes e, simultaneamente, de veículo de informação e esclarecimento das populações, para enfrentarem, com serenidade, eventuais situações de risco e emergência.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) estabelece:

- Os procedimentos a serem adotados nas ações para o salvamento de pessoas, bens e do próprio Ambiente;
- A estrutura da Organização de Segurança;
- As responsabilidades dos diversos intervenientes.

4 – ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade de Proteção Civil Municipal e as diversas atividades desenvolvidas neste âmbito são enquadradas normativamente pelos diplomas que integram a Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil;



- **RESOLUÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL N.º25/2008** – Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil;
- **PORTARIA N.º 302/2008, DE 18 DE ABRIL** – Determinou as Normas de Funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil;
- **LEI N.º65/2007 DE 12 NOVEMBRO com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro** – Define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Proteção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal;
- **LEI N.º 27/2006 DE 03 JULHO** – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil; com a alteração introduzida pela **Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro**.
- **DECRETO – LEI N.º 134/2006 DE 25 JULHO** – Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro** e pelo **Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de Maio**.

5 – ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alandroal foi elaborado pela primeira vez em Julho de 1999. Sendo o mesmo aprovado em reunião de Câmara dia 20 de Outubro de 1999, foi enviado para o SNPC no dia 03 de Novembro de 1999. Sendo aprovado pela CNPC em 16 de Janeiro de 2002.

De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil, foi atualizado em Junho de 2007, o qual foi aprovado pela Comissão Municipal de Proteção Civil dia 05/06/2007.



Em 2008 voltou a ser atualizado, sendo aprovado pela comissão dia 05/06/2008 e aprovado em reunião de câmara dia 11/06/2008.

Há a referir que nunca foi necessário ativar o plano de emergência neste concelho.

Foi efetuado um exercício tipo CPx em 2003, designado por DELTA 2003, com o cenário de um sismo, o qual envolveu o Município de Alandroal, os Bombeiros Voluntários, o Serviço Municipal de Proteção Civil, a GNR, o Centro de Saúde, a Santa Casa da Misericórdia, a Escola EB2,3 e as Juntas de Freguesias.

Encontra-se atualmente de acordo com a Resolução n.º 25/2008, o qual foi sujeito a consulta pública durante 30 dias de 02/02/2009 a 16/03/2009 e posterior parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil, o qual foi favorável. Durante a consulta pública não foram auferidos quaisquer comentários.

Em Setembro de 2009 é alterado de acordo com o parecer da ANPC, seguindo as retificações sugeridas. No dia 17-11-2009 foi submetido à Comissão Municipal de Proteção Civil obtendo parecer favorável.

Em Março de 2011 foi feita a revisão tal como consta no artigo 6.º da Resolução n.º 25/2008.

Foi Aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil a 14 Dezembro de 2011, e Publicado a 12 de Março de 2012 em Diário da República

Para testar a operacionalidade do plano tal como consta no artigo 9.º da Resolução n.º 25/2008, foi efetuado um exercício tipo CPX dia 3 de Março de 2011, designado por Alandroal2011, com o cenário de um incêndio urbano.

O Exercício Alandroal 2011 tipo CPX (*Command Post Exercise*) não envolvendo a movimentação de forças ou outros meios no terreno, realizou-se no dia 3 de Março de 2011, e antecedeu a realização de um Exercício LIVEX, que se realizou durante o período da tarde.



O Exercício LIVEX teve uma duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, com um cenário de incêndio urbano do qual resultaram 2 mortos, 3 feridos ligeiros e 6 desalojados.

Considerando a gravidade da situação, foi convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil e ativado o Plano Municipal de Emergência para dar resposta às várias situações.

Este exercício teve como missão treinar a capacidade de intervenção operacional dos participantes, e envolveu o Município de Alandroal, os Bombeiros Voluntários, o Serviço Municipal de Proteção Civil, a GNR, o Centro de Saúde, a Santa Casa da Misericórdia, a Escola Diogo Lopes Sequeira, Segurança Social e Junta de Freguesia.

No final do exercício, foi feita uma avaliação do mesmo por todos os participantes e foi elaborado um relatório final, o qual foi enviado a todos os participantes.

No dia 19-4-2011 foi submetido à Comissão Municipal de Proteção Civil obtendo parecer favorável.

Dia 31 de maio de 2013 foi efetuado um pequeno exercício LIVEX, integrado no programa do dia da criança, conjuntamente com o agrupamento de escolas do concelho, onde se simulou um atropelamento fora da passadeira, com 2 vítimas (alunos de 6 ano). As vítimas foram imobilizadas no local, pelos Bombeiros Voluntários, e GNR. O exercício teve aproximadamente a duração de meia hora.

Dia 18 de Fevereiro de 2014 foi efetuado mais um exercício tipo CPx, designado por ALANDROAL 2014, com o cenário de um sismo seguido de incêndio em Santiago Maior, o exercício teve consequências que exigiram a mobilização dos meios e recursos do município, o que determinou a



convocação da CMPC e o acionamento do PMEPC. E antecedeu a realização de um exercício LIVEX a realizar no período da tarde desse mesmo dia.

O Exercício LIVEX teve uma duração aproximada de 2 horas, com um cenário de um evento sísmico seguido de incêndio, provocando para além dos danos materiais, 4 mortos, 10 feridos (sendo 3 feridos graves e 7 ligeiros) e 3 desalojados

Este exercício teve como missão treinar a capacidade de intervenção operacional dos participantes em cenário de Sismo, no âmbito do Plano Municipal de Emergência.

No final do exercício, foi feita uma avaliação do mesmo por todos os participantes e foi elaborado um relatório final, o qual foi enviado a todos os participantes.

Em Março de 2014, foi efetuada mais uma revisão do plano segundo o artigo 19º da Lei 65/2007, o qual define 180 dias contados a partir da aprovação das orientações técnicas pela Comissão Nacional de Proteção Civil. Esse prazo iniciou a sua contagem com a publicação da Resolução 25/2008.

De forma a efetuar um controlo documental do presente documento procedeu-se à realização do seguinte quadro a preencher oportunamente:

Quadro 1. Datas de atualização e identificação dos conteúdos atualizados no plano.

| Versão | Data | Capítulos Actualizados | Responsável pela Actualização | Observações |
|--------|-------|------------------------|-------------------------------|---|
| 2011 | Março | I-II-III-IV | Isilda Rocha | Recomendações enviadas da ANPC |
| 2014 | Março | I-II-III-IV | Isilda Rocha | Revisão segundo o artigo 19º da Lei 65/2007 |
| | | | | |



6 – ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O PMEPC constitui uma ferramenta, a nível Municipal, que permite a definir as orientações relativamente ao modo de atuação de vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil. Articula-se conforme o estipulado pela Lei de Bases da Proteção Civil e a Diretiva Nacional para elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil.

O presente plano foi elaborado sem descorar a interligação necessária com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território, ou seja, respeita todas as referências emanadas ao nível nacional, regional e municipal.

Articula-se com o **Plano Diretor Municipal de Alandroal**, o **Plano de Ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrógão**, o **Plano de Pormenor do Parque de Feiras e Exposições de Alandroal**, o **Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios**, e o **Plano Operacional Municipal** de forma a garantir uma melhor identificação dos riscos que possam ocorrer no concelho, e de modo a que seja útil para a resolução dos seguintes problemas:

- Delimitação de zonas com distintos graus de vulnerabilidade, para que o mapa final sirva como instrumento preventivo no planeamento e ordenamento da ocupação da terra;
- Delimitação de planos de Ação e prioridades de ajuda a integrar na política geral de Proteção Civil, que sejam exequíveis e eficazes;
- Reconhecimento dos locais onde as infraestruturas básicas, nomeadamente vias de comunicação, abastecimento de água e energia, que apresentem elevado risco de serem afetadas em caso de catástrofe, pondo em causa a eficácia dos planos de Ação da Proteção Civil (Simões, L., 1997).



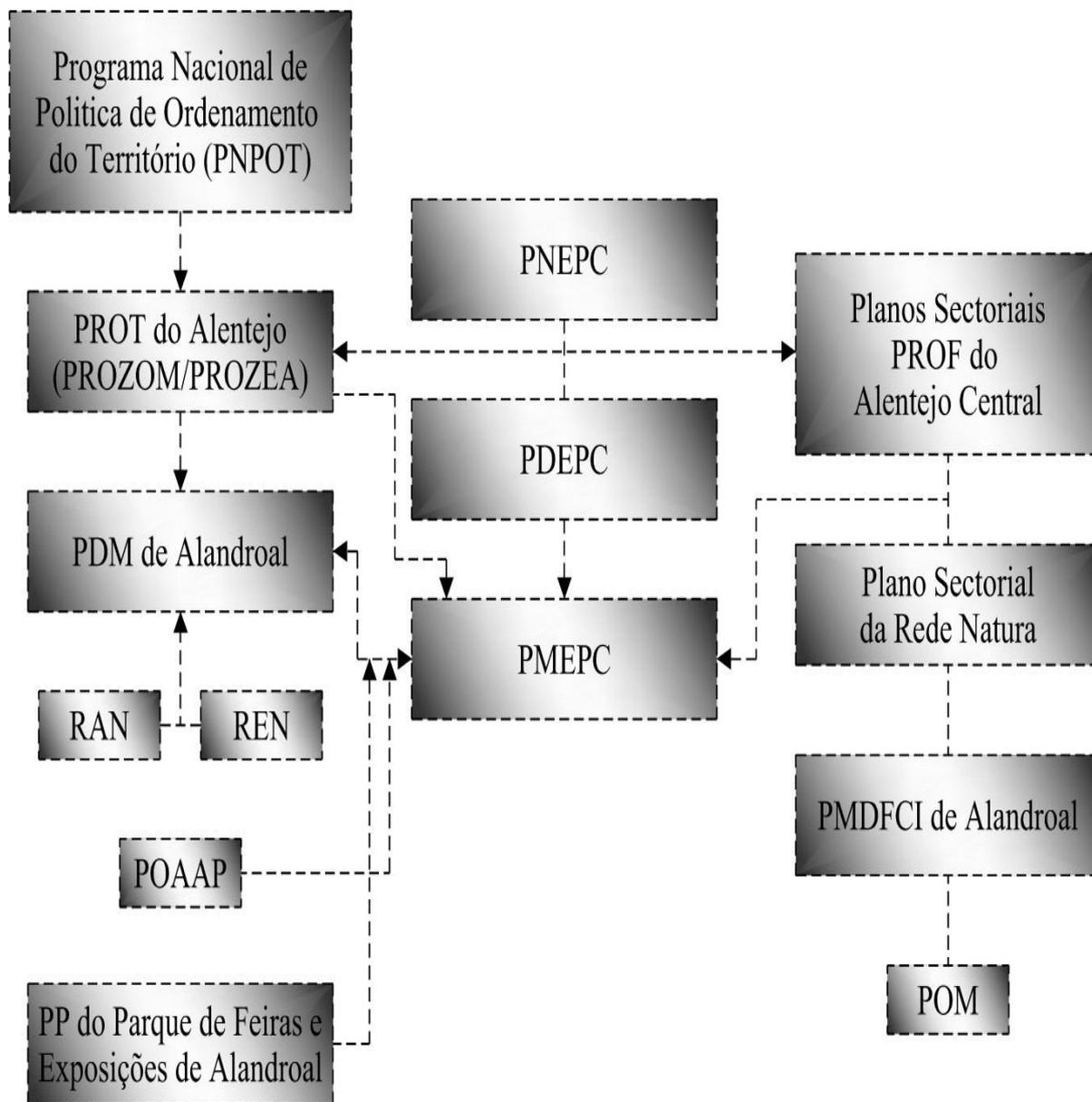
Na elaboração deste PMEPC procurou-se atingir os requisitos definidos na legislação vigente, articular-se operacionalmente e harmonizar-se com o PDEPC de Évora como seu necessário complemento, e com os PMEPC dos Concelhos adjacentes de Vila Viçosa, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Elvas. No entanto até à data de revisão do PMEPC de Alandroal, os Planos dos concelhos adjacentes apenas o de Elvas está aprovado de acordo com a legislação em vigor (Resolução n.º25/2008, de 18 de Julho), e o de Reguengos de Monsaraz a aguardar parecer da ANPC.

Esta articulação pretende-se não só com as estratégias de intervenção e prevenção previstas, como também com os meios materiais e humanos disponíveis e a análise de riscos.

Na próxima revisão do PMEPC de Alandroal será realizada a devida articulação com os PMEPC dos concelhos adjacentes que se encontrem aprovados pela CNPC, em particular no que se refere aos aglomerados populacionais que se localizam nos limites administrativos e que carecem de infraestruturas de apoio as quais podem ser complementadas com os meios disponíveis no concelho vizinho.



Figura 1: Enquadramento do PMEPC com outros instrumentos de ordenamento do território.



7 – ATIVAÇÃO DO PLANO

7.1 - COMPETÊNCIAS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do PMEPC é da competência exclusiva da Comissão Municipal de Proteção Civil.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Alandroal pode deliberar com 1/3 dos elementos que a compõe, desde que estejam presentes os Bombeiros Voluntários e a Guarda Nacional Republicana. Logo que haja condições para a CMPC reunir com todos os elementos, a ativação será ratificada pelo plenário.

A ativação do Plano será divulgada, pelos órgãos de comunicação social locais e regionais (Rádio Campanário, RC Alentejo, Rádio Renascença Elvas, Diário do Sul, e Semanário Defesa), pela Internet através do site do Município www.cm-alandroal.pt, através de afixação de editais, por telefone, e porta a porta caso seja necessário.

A decisão de Ativar o Plano é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, pela via mais rápida sem prejuízo da sua confirmação através do relatório imediato, do qual consta o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as consequências previsíveis, a duração e circunstâncias do fenómeno, bem como outros dados julgados convenientes para a eventual tomada de decisões a nível distrital.

Após estabelecerem-se as condições mínimas de normalidade será o Diretor do Plano juntamente com os restantes membros da Comissão, a ordenar, para que seja feita a desativação do PMEPC, que será publicitada da mesma forma que a publicitação da sua ativação.



7. 2 – CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação de Plano de Emergência será feita quando o Serviço Municipal de Proteção Civil detete uma previsibilidade muito elevada de ocorrência de situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação; Ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe e que tenha produzido os seguintes efeitos:

NA POPULAÇÃO

Vítimas:

- > 4 Feridos;
- > 2 Mortos;
- > 3 Desaparecidos;
- > 5 Desalojados;
- > 10 Isolados.

NOS BENS E PATRIMÓNIO

- Danos totais ou parciais em habitações que inviabilizem a sua utilização a curto prazo;
- Danos totais ou parciais em edifícios públicos, que inviabilizem a sua utilização.
- Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais;



NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURAS

- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 h;
- Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 h;
- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 h;
- Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à atividade do município;

NO AMBIENTE

- Incêndios em zonas florestais com duração superior a 5 horas;
- Destruição de zonas florestais superiores a 25 ha;
- Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos;
- Derrame de matérias perigosas no solo;
- Libertação de matérias perigosas na atmosfera;

Ocorrência de outras situações que, não estando prevista neste Plano, produza danos severos na atividade normal do município e das populações, e que por acordo da maioria dos membros da CMPC justifique a ativação do PMEPC.

8 – PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

A operacionalidade do PMEPC deverá ser verificada através exercícios periódicos. Os quais devem ser realizados no mínimo bianualmente, ou no prazo máximo de 180 dias (da data de publicação em diário da república), sempre que exista uma revisão e nova aprovação do PMEPC, segundo o n.º2, do artigo 9.º, da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho.

A realização de exercícios tem como finalidade testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os Agentes de



Proteção Civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes.

Por **exercício CPX** entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por **exercício LivEx** entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Os exercícios previstos para pós-2014 estão representados no quadro seguinte:

Quadro 2: Calendarização de Exercícios a Efetuar do SMPC (2015-2016)

| Denominação do Exercício | Tipo de Exercício | Data de Realização | | | | Cenário | Entidades Participantes | Observações |
|--------------------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|----------|---|--|
| | | 2015 | | 2016 | | | | |
| | | 1.º Semestre | 2.º Semestr | 1.º Semestr | 2.º Semestr | | | |
| A designar | CPx | | | | | Incêndio | Município de Alandroal, Bombeiros Voluntários, SMPC, GNR, Centro de Saúde, Santa Casa da Misericórdia, Escola EB2,3 e Juntas de Freguesia | O exercício deverá centrar-se na avaliação da capacidade de comunicação entre os diferentes agentes da protecção civil e entidades de apoio e na melhoria da articulação entre os mesmos |
| A designar | LivEx | | | | | Incêndio | Município de Alandroal, Bombeiros Voluntários, SMPC, GNR, Centro de Saúde, Santa Casa da Misericórdia, Escola EB2,3 e Juntas de Freguesia | |

No final do exercício deverá realizar-se um briefing para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas e, em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/exercício do género.

A calendarização apresentada na tabela anterior pode ser alterada no âmbito das revisões efetuadas ao plano, ou sempre que seja considerado necessário.

